



PROJETO DE LEI N°. 702 /2021.

De autoria do Vereador CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

## PROTOCOLO

Barrinha

/2021

Assinatura

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1. Fica autorizada a identificação dos veículos de propriedade do Município de Barrinha/SP, mediante a plotagem de adesivos ou pinturas.

Parágrafo Único. Os veículos deverão ter em tamanho razoável o brasão do município e os seguintes dizeres inscritos nas laterais: “Prefeitura Municipal de Barrinha/SP”.

Art. 2. nenhum veículo do Município poderá ter películas escuras (insulfilm), exceto os veículos para transporte de crianças/adultos especiais e veículos de pessoas que fazem tratamento de câncer.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha - SP, 10 de junho de 2021.

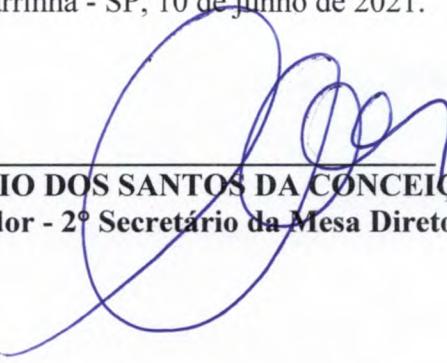
CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO  
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande pedido de transparência por parte da população barrinhense, em relação a administração pública, fica viável que todos os veículos públicos contenham tal “LOGO” e estejam sem a **referida película**, para que a própria população possa acompanhar e fiscalizar quem utiliza e para que utiliza os veículos de propriedade do município, sem que seja motivo de desconfiança e questionamentos sobre o que estão fazendo e onde estão.

Barrinha - SP, 10 de junho de 2021.

  
**CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**  
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora